



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER N.º 0 ___/2019.

**Dispõe sobre o Projeto de Resolução CMI
n.º 001/2019.**

RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução em referência "**Cria Ouvidoria da Câmara Municipal e dá outras providências.**"

Trata-se de proposição de lei, que visa criar a ouvidoria da Câmara Municipal.

O projeto vem a esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, para análise, em obediência ao disposto no art. 45 do Regimento Interno.

Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação, e após, analisado pela Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, também emitindo parecer favorável.

Após examinar o Projeto, não foi encontrado nenhum outro apontamento a ser feito quanto ao mérito, estando dentro dos parâmetros que a presente comissão permanente tem o dever de assinalar. Sendo completamente favorável.

CONCLUSÃO:

Nesse sentido, opino pela tramitação da referida proposição.

Plenário Jorge Pignaton, em 29 de agosto de 2019.

ELIAS JORGE MATTIUZZI
Presidente/Relator

JGR



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

Acompanho o voto do Relator:
(PR CMI -001/2019)

José Geraldo Rossi

JOSÉ GERALDO ROSSI
Secretário

Vanderlei Alves da Silva

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Membro